

## LEI Nº 4.064 DE 31 DE JULHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a Contratação por Tempo Determinado, de Dois Fiscais Ambientais e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a Contratação por Tempo Determinado de Dois Fiscais Ambientais, com a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

11.SECRETARIA MUN. DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
1104.SETOR DO MEIO AMBIENTE  
110418.GESTÃO AMBIENTAL  
110418541.PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
11041854100063.PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE  
110418541000632.083 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 18.000,00  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 18.000,00**  
(Recursos: Próprios)

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

11.SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
1101.SETOR DE AGRICULTURA  
110104122000042.085 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA  
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$18.000,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 18.000,00**  
(Recursos: Próprios)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de julho de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.